



SHARENTING E BIOÉTICA: OS DESAFIOS E IMPACTOS NA ERA DIGITAL CONTEMPORÂNEA

Sophia Ivantes Rodrigues¹, Leonardo Pestillo de Oliveira², Lucas França Garcia³

¹ Acadêmica do Curso de Psicologia, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. Bolsista PIBIC/CNPq UniCesumar. sophiaivantes@hotmail.com

² Co-orientador, Professor do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do ICETI/Unicesumar. Bolsista de Produtividade PQ2 do CNPq. leonardo.oliveira@unicesumar.edu.br

³ Orientador, Doutor, Docente do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, UNICESUMAR. Pesquisador, Bolsista Produtividade do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICETI. lucas.garcia@unicesumar.edu.br

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo analisar as implicações bioéticas do sharenting, fenômeno relacionado ao compartilhamento por pais e familiares de informações visuais e textuais de crianças nas redes sociais. A pesquisa consistiu em uma revisão integrativa da literatura com busca realizada nas bases PubMed, Scopus, Web of Science e SciELO, incluindo publicações entre 2016 e 2023, nos idiomas português, inglês e espanhol. Foram selecionados 73 artigos que abordaram aspectos éticos, bioéticos, sociais e psicológicos do sharenting. A triagem dos estudos foi realizada por meio da plataforma Rayyan, e a análise utilizou a técnica de análise de conteúdo temática proposta por Bardin. Os resultados foram organizados em quatro categorias temáticas, que contemplam a privacidade e segurança digital das crianças, os impactos psicológicos, a dinâmica familiar e as questões sociais e legais relacionadas ao fenômeno. Almeja-se que esta revisão colabore com o desenvolvimento de estratégias regulatórias, educacionais e políticas públicas que protejam os direitos e o bem-estar das crianças no ambiente digital.

PALAVRAS-CHAVE: Crianças e adolescentes; Ética; Parentalidade; Redes sociais; Segurança digital.

1 INTRODUÇÃO

Marcado significativamente pela revolução tecnológica e a transformação das relações sociais, o fenômeno nomeado como sharenting - composto pelas palavras da língua inglesa share (compartilhar) e parenting (parentalidade) - refere-se ao compartilhamento de pais, responsáveis e demais parentes acerca de informações visuais ou textuais de crianças de seu núcleo familiar (Kopecky *et al.*, 2020). Apresentando-se como uma prática contemporânea relacionada à tradição familiar vinculada à exposição de álbuns compostos por impressões fotográficas (Williams-ceci *et al.*, 2021), o ato de compartilhar sobre a própria vida, assim como anteriormente fazia-se através dos diários, na contemporaneidade, encontra-se presente na crescente criação de redes sociais (Aydogdu *et al.*, 2023).

A documentação cotidiana, a fetichização do ambiente digital, a globalização e o avanço da tecnologia apresentam-se como tópicos geracionais relacionados à nova experiência da parentalidade (Walrave *et al.*, 2023). Aponta-se que pais ativos em redes sociais compartilham cerca de 116 imagens de bebês por conta, enquanto em países como os Estados Unidos e o Reino Unido, 81% das crianças menores de 2 anos possuem pegadas digitais criadas pelos pais (Lipu; Siibak, 2019).

Entretanto, o compartilhamento online de informações de menores de idade apresenta uma série de complexidades e problemáticas direcionadas a fraudes, tópicas psicológicas presentes e futuras, falhas na privacidade, uso de dados por terceiros, cyberbullying e pedofilia. Walrave *et al.*, (2023) aponta casos em que foram identificadas a utilização de imagens de crianças expostas na internet em perfis falsos, assim como a identificação dessas fotos em sites de abuso infantil - destaca-se, ainda, que a Comissão de Segurança Online da Austrália alerta a presença de metade das fotos de menores imersas na internet em redes de pedofilia (Geddes, 2019).



No futuro, as marcas digitais oriundas da exposição digital precoce, excessiva e inadequada potencializarão impactos às crianças e adolescentes que não tiveram a oportunidade de construção de sua identidade e privacidade online (Tartari *et al.*, 2023). Dessa forma, esse estudo objetivou a análise, estudo e compreensão do fenômeno de sharenting, abordando as suas discussões bioéticas e demais repercussões.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura conduzida com o objetivo de mapear, sistematizar, discutir criticamente e identificar padrões, divergências e lacunas em meio a temática. A pergunta norteadora “quais são as implicações bioéticas do sharenting na privacidade, segurança e desenvolvimento da identidade das crianças?” foi precursora para a busca estruturada efetivada nas bases de dados PubMed, Scopus, Web of Science e SciELO, utilizando os descritores “sharenting” e “bioethics or ethics”. A identificação de estudos adicionais relevantes igualmente foi realizada.

Foram incluídos artigos publicados entre 2016 e 2023, nos idiomas português, inglês e espanhol, que abordassem aspectos éticos, bioéticos, sociais ou psicológicos relacionados ao sharenting. Foram excluídas publicações que não apresentavam relação direta com o objeto de estudo ou que enfocassem a prática sob a perspectiva de familiares distintos dos pais ou responsáveis legais.

O processo de triagem dos estudos ocorreu em duas etapas, utilizando-se a plataforma Rayyan. Inicialmente, realizou-se a análise da literatura por títulos e resumos. Os artigos potencialmente elegíveis foram então submetidos à leitura na íntegra. Os dados extraídos foram organizados e codificados com o auxílio do software QSR NVivo 14. Para a análise dos artigos selecionados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo temática proposta por Bardin (2008), que permitiu a identificação de categorias recorrentes e a interpretação crítica dos resultados com base em princípios bioéticos relacionados à exposição de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da análise de 73 artigos, foram identificadas quatro categorias temáticas. A primeira categoria refere-se à privacidade e segurança digital das crianças, comprometidas pela criação precoce de pegadas digitais e pela exposição contínua em redes sociais (Aswathy, 2019; Cino, 2021). A exposição ocorre por meio de diferentes modalidades de sharenting (ativo, passivo e invisível), no qual tais práticas frequentemente se entrelaçam ao conceito de *shareveillance*, caracterizando a observação e compartilhamento contínuo de informações em ambiente digital (Ong *et al.*, 2020).

Embora apresente aspectos positivos, como o compartilhamento de experiências entre pais e o potencial apoio coletivo (Kopecky *et al.*, 2020; Latipah *et al.*, 2020), seus riscos englobam o sequestro digital, cyberbullying, incidência de fraudes, comprometimento psicológico, uso dos dados por terceiros (como o marketing) e pedofilia (Kopecky *et al.*, 2020; Geddes, 2019). A dificuldade em controlar ou excluir permanentemente conteúdos compartilhados nas redes, especialmente por conta das ferramentas de compartilhamento, igualmente mostra-se como um desafio significativo para a redução de danos do fenômeno (Aswathy, 2019; Burn, 2022).

A segunda categoria direciona-se para os impactos psicológicos, como sentimentos de vergonha, frustração e violação da privacidade relatados por crianças e adolescentes expostos na internet (Kline, 2020; Lipu; Siibak, 2019; Verswijvel *et al.*, 2019). Crianças relatam desconforto com conteúdo publicados sem consentimento, o que compromete sua autopercepção e construção identitária (Lipu; Siibak, 2019). As motivações parentais



abordam a busca por validação social, autorrepresentação e, em muitos casos, interesses comerciais (Klucarova; Hasford, 2021). Enquanto as redes sociais tornam-se espaços de apoio, especialmente para mães, igualmente atuam como formas de propagação da parentalidade idealizada (Romero-Rodriguez *et al.*, 2022).

A terceira categoria expõe que o fenômeno igualmente exerce impactos sobre a dinâmica familiar, especialmente quanto à comunicação e expectativas entre pais e filhos. Muitos pais tentam controlar os efeitos desse compartilhamento, ajustando configurações de privacidade e buscando o consentimento das crianças, embora haja tensões frequentes, especialmente quando outros familiares, como avós, publicam conteúdo sem autorização prévia dos responsáveis, fenômeno conhecido como *grand-sharenting* (Cino, 2021; Ferrara *et al.*, 2023). Adolescentes frequentemente atuam como mediadores, orientando os pais sobre o uso adequado das redes sociais, embora isso possa causar desconforto nos adultos por ameaçar sua autoridade (Klucarova; Hasford, 2021).

A quarta categoria volta-se às tópicas sociais e legais relacionadas à privacidade, segurança e direitos das crianças na era digital. Apesar de não ser considerado crime, o compartilhamento excessivo pode facilitar outros delitos. Diversas legislações internacionais e nacionais foram criadas ou adaptam-se para proteger a privacidade infantil, como a Lei de Proteção à Privacidade Online das Crianças dos EUA, o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil, a legislação francesa de 2016 e o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (Gligorijević, 2019; Eberlin, 2018; United States, 2013; Brasil, 1990; UNICEF, 1989; Haley, 2020).

As plataformas digitais também assumem papel importante na remoção e gestão de conteúdo, enquanto estratégias como o manejo da comunicação privada e o *sharenting* consciente orientam práticas responsáveis, protegendo a identidade das crianças e promovendo o compartilhamento seguro (Lipu; Siibak, 2019; Fox; Hoy, 2019; Walrave *et al.*, 2023).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *sharenting*, fenômeno em expansão na contemporaneidade, evidencia a necessidade de regulamentações e estratégias educacionais eficazes para a proteção e promoção da saúde entre crianças e adolescentes expostos ao ambiente online. O aumento da conscientização dos pais sobre práticas responsáveis nas redes sociais demanda a colaboração entre educadores, legisladores e profissionais de tecnologia, visando minimizar riscos sem comprometer os benefícios das interações digitais. Além disso, a elaboração de políticas públicas e a implementação precoce da educação digital são fundamentais para assegurar os direitos e o bem-estar das crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

ASWATHY PRAKASH, G. Parental role in creation and preservation of digital identity of children. **Test Engineering and Management**, v. 81, n. 11-12, p. 4907-4911, 2019. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3521688

AYDOĞDU, F.; GÜNGÖR, B. Ş.; ÖZ, T. A. Does sharing bring happiness? Understanding the *sharenting* phenomenon. **Child and Youth Services Review**, v. 154, p. 107122, 2023. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0190740923003171>

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2008.



BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BURN, E. #warriors: sick children, social media and the right to an open future. **Journal of Medical Ethics**, v. 48, n. 8, p. 566-571, 2022. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33741682/>

CINO, D. Managing sharing is caring: mothers' social media dilemmas and informal reflective practices on the governance of children's digital footprints. **MedieKultur**, v. 38, n. 72, p. 86-106, 2022. Disponível em: <https://tidsskrift.dk/mediekultur/article/view/125275>

CINO, D.; WARTELLA, E. Privacy-protective behaviors in the mediatized domestic milieu: parents and the intra- and extra-systemic governance of children's digital traces. **Ricerche di Pedagogia e Didattica**, v. 16, n. 3, p. 133-153, 2021. Disponível em: <https://rpd.unibo.it/article/view/13276>

EBERLIN, F. B. von T. Sharenting, liberdade de expressão e privacidade de crianças no ambiente digital: o papel dos provedores de aplicação no cenário jurídico brasileiro. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 7, n. 3, p. 282, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/4821/0>

FERRARA, P. et al. Online "sharenting": the dangers of posting sensitive information about children on social media. **Journal of Pediatrics**, v. 257, p. 113322, 2023. Disponível em: [https://www.jpeds.com/article/S0022-3476\(23\)00018-5/fulltext](https://www.jpeds.com/article/S0022-3476(23)00018-5/fulltext)

FOX, A. K.; HOY, M. G. Smart devices, smart decisions? Implications of parents' sharenting for children's online privacy: an investigation of mothers. **Journal of Public Policy & Marketing**, v. 38, n. 4, p. 414-432, 2019. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0743915619858290>

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Convenção sobre os Direitos da Criança. **Unicef Brasil**, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

GEDDES, L. Avoid over-sharenting. **New Scientist**, v. 242, n. 3224, p. 24-25, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0262407919305998>

GLIGORIJEVIĆ, J. Children's privacy: the role of parental control and consent. **Human Rights Law Review**, v. 19, n. 2, p. 201-229, 2019. Disponível em: <https://academic.oup.com/hrlr/article-abstract/19/2/201/5522387>

HALEY, K. Sharenting and the (potential) right to be forgotten. **Indiana Law Journal**, v. 95, n. 3, p. 1005-1020, 2020. Disponível em: <https://www.repository.law.indiana.edu/ilj/vol95/iss3/9/>

KLINE, K. Ecstatic parenting: the "shareveillant" and archival subject and the production of the self in the digital age. **Ethics and Education**, v. 15, n. 4, p. 464-475, 2020. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/17449642.2020.1822706>



KLUCAROVA, S.; HASFORD, J. The oversharenting paradox: when frequent parental sharing negatively affects observers' desire to affiliate with parents. **Current Psychology**, v. 42, n. 8, p. 6419-6428, 2021. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12144-021-01986-z>

KOPECKY, K. et al. The phenomenon of sharenting and its risks in the online environment: experiences from Czech Republic and Spain. **Child and Youth Services Review**, v. 110, p. 104812, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0190740919309715>

LIPU, M.; SIIBAK, A. 'Take it down!': Estonian parents' and pre-teens' opinions and experiences with sharenting. **Media International Australia**, v. 170, n. 1, p. 57-67, 2019. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1329878X19828366>

ONG, L. L. et al. Sharenting in an evolving digital world: increasing online connection and consumer vulnerability. **Journal of Consumer Affairs**, v. 56, n. 3, p. 1106-1126, 2022. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/joca.12462>

ROMERO-RODRÍGUEZ, J. M. et al. Sharing images or videos of minors online: validation of the sharenting evaluation scale (SES). **Child and Youth Services Review**, v. 136, p. 106396, 2022. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0190740922000329>

TARTARI, M.; LAVORGNA, A.; UGWUDIKE, P. Share with care: negotiating children's health and safety in sharenting practices. **Media, Culture & Society**, v. 45, n. 7, p. 1453-1470, 2023. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/01634437231182002>

UNITED STATES. Children's online privacy protection rule. **Federal Register**, v. 78, n. 12, p. 3972-4014, 2013. Disponível em: <https://www.ftc.gov/legal-library/browse/rules/childrens-online-privacy-protection-rule-coppa>

VERSWIJVEL, K. et al. Sharenting, is it a good or a bad thing? Understanding how adolescents think and feel about sharenting on social network sites. **Child and Youth Services Review**, v. 104, p. 104401, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0190740919303482>

WALRAVE, M. et al. The limits of sharenting: exploring parents' and adolescents' sharenting boundaries through the lens of communication privacy management theory. **Frontiers in Education**, v. 7, p. 803393, 2022. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/journals/education/articles/10.3389/educ.2022.803393/full>

WILLIAMS-CECI, S. et al. Combating sharenting: Interventions to alter parents' attitudes toward posting about their children online. **Computers in Human Behavior**, v. 125, p. 106939, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0747563221002624>